

Á,

DAEB – BAGÉ

**PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026**

OBJETO: O objeto da presente licitação visa ao Registro de preço, pelo período de 12 meses, para eventual aquisição de hidrômetros. Material destinado ao estoque do DAEB para eventuais trocas e novas instalações durante o período de vigência desta licitação, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

### **SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO**

A empresa IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA LTDA. - HIDROMETER inscrita no CNPJ Nº 06.861.118/0001-90, sediada rua Nápoles, 327 – Jardim Colibri – Cotia/SP – CEP: 06712 – 380, por meio de seu representante legal abaixo assinado, na qualidade de **interessado em participar do certame licitatório**, vem, respeitosamente, à presença de V.Sas., com o intuito de obter **esclarecimentos técnicos** acerca do **Edital** em epígrafe, conforme segue:

#### **REF. AOS ITENS 1, 2 E 3: MULTIJETOS – PORTARIA 155/2022**

De acordo com a nova Portaria Inmetro 155/2022, os medidores passam a ser especificados através de sua vazão permanente denominada Q3, e seu range de medição R. Sendo assim um medidor que anteriormente era especificado através de sua vazão nominal e classe metrológica, passa a ser especificado conforme exemplo abaixo:



**ITEM 01: MULTIJETO 2" (DN50MM): ANTIGA PORTARIA 246/2000:** MULTIJETO 2" (DN50MM) CLASSE B; VAZÃO MÁXIMA 30 M3/HORA, VAZÃO NOMINAL 15 M3/HORA, VAZÃO DE TRANSIÇÃO 1200 LITROS/HORA, VAZÃO MÍNIMA 300 LITROS/HORA

**NOVA PORTARIA 155/2022:** MULTIJETO, DN 50MM (2"); RANGE80, VAZÃO SOBRECARGA Q4 31,25 M3/H, VAZÃO PERMANENTE Q3 25 M3/H, VAZÃO DE TRANSIÇÃO Q2 0,5 M3/H E VAZÃO MÍNIMA Q1 0,313 M3/H.



**ITEM 02: MULTIJETO 1" (DN25MM): ANTIGA PORTARIA 246/2000:** MULTIJETO MAGNÉTICO; DIÂMETRO NOMINAL (DN): 1" (POLEGADA); VAZÃO MÍNIMA: 125L/H; VAZÃO MÁXIMA: 10m³/H; VAZÃO DE TRANSIÇÃO: 200L/H; VAZÃO MÍNIMA: 50L/H; VAZÃO DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO: 35L/H

**NOVA PORTARIA 155/2022:** MULTIJETO MAGNÉTICO; DIÂMETRO NOMINAL (DN): 1" (POLEGADA); RANGE 80, VAZÃO SOBRECARGA Q4 12,5 M3/H; VAZÃO PERMANENTE Q3 10 M3/H; VAZÃO DE TRANSIÇÃO Q2 200 L/H E VAZÃO MÍNIMA Q1 125 L/H.



**ITEM 03: MULTIJATO 1.1/2" (DN40MM): ANTIGA PORTARIA 246/2000:**  
MULTIJATO 1.1/2" (DN40MM) VAZÃO MÁXIMA 20 M<sup>3</sup>/HORA, VAZÃO NOMINAL 10 M<sup>3</sup>/HORA, VAZÃO DE TRANSIÇÃO 800 LITROS/HORA, VAZÃO MÍNIMA 200 LITROS/HORA

**NOVA PORTARIA 155/2022:** MULTIJATO MJ-H, DN 40MM (1.1/2")  
RANGE 80; VAZÃO SOBRECARGA Q4 20 M<sup>3</sup>/H, VAZÃO PERMANENTE Q3 16 M<sup>3</sup>/H, VAZÃO DE TRANSIÇÃO Q2 320 L/H E VAZÃO MÍNIMA Q1 200 L/H

Esse novo regulamento está alinhado com o que há de mais moderno em relação a especificação de medidores de água no mundo, pois é baseada em uma recomendação internacional que trata do mesmo assunto, medidores de água. A forma de especificação de medidores de água, ganha novas nomenclaturas e uma série de novas classificações, que trazem uma série de benefícios para as companhias de saneamento, principalmente no que se refere a redução de perdas:

- Cumprimento da legislação metrológica do país em sua totalidade.
- Redução de perdas aparentes tendo em vista que, os medidores já homologados de acordo o novo regulamento, possuem maior acuracidade em relação ao regulamento anterior.
- Possibilitar ampla concorrência tendo em vista um número significativo de fabricantes já homologados
- Estar alinhado com práticas avançadas de medição de água aplicadas no mundo inteiro.

A nossa empresa, se coloca a inteira disposição, a fim de sanar quaisquer dúvidas em relação a esse novo RTM do Inmetro, de modo que, NESTE e nos próximos processos de licitações, possam também ser adquiridos medidores de acordo com a Portaria do Inmetro Nº 155 de 2022 (*Q3 vazão permanente e Range de medição*) e suas equivalências de vazões para classe metrológica.

- 1. Diante do exposto apresentado, solicitamos que seja aceita, a Portaria Inmetro 155/2022 (Q3 e Range de medição) para o medidor de 1", 1.1/2" e 2" polegada. Será aceito?**

#### **ITEM 4 UNIJATO – DESCRIÇÃO EM ABERTO:**

No edital contém a seguinte descrição no ITEM 4: "HIDROMETRO UNITIJATO 3/4" (DN20MM) VAZÃO MAXIMA 3,0 M<sup>3</sup>/HORA, 115 MM (Q32,5 RANGE 80)". Essa descrição, deixa em aberto qual o material da carcaça do medidor para que o

produto atenda as necessidades do órgão.

- 2. Diante do exposto, pergunta-se: O Hidrômetro unijato 3/4 com vazão Permanente (Q3) 2,5m<sup>3</sup>/h, Range 125, relojoaria inclinada giratória, cúpula de alta resistência em policarbonato, corpo em composite com 115 mm de comprimento. Será aceito?**

**Caso o modelo apresentado não seja aceito, informar:**

- Qual o material da carcaça?
- Qual o range?
- Cúpula inclinada ou plana?

Cotia, 09 de junho de 2026



---

Igor Fernando Simidamore Viciano  
RG: 26.806.162-2 – CPF: 223.674.658-00  
Cargo: Sócio administrador

